



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº:25

EMENTA: Altera dispositivos da lei Municipal nº1.682, de 10 de setembro de 2003. que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção aos servidores municipais.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal de Carlos Barbosa

RELATÓRIO

O referido projeto de lei de nº25, de 29 de março de 2018, visa alterar a previsão do art.4º, da lei nº1.682/2003 e incluir nele parágrafo único, a fim de prever que a utilização indevida do benefício acarretará na cobrança do valor integral e em dobro, podendo ser instaurado procedimento administrativo e , uma vez verificada a má-fé do servidor, a suspensão do benefício por 30 dias ou até decisão junto ao processo administrativo.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2018.


Vereador LUCILENE MARCHI
Relator

VOTO DO RELATOR

Peço pela aprovação dos demais colegas.

Com estas considerações voto pela ☒ aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2018.


Vereadora LUCILENE MARCHI
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

VOTO DO PRESIDENTE

() De acordo com o relator

() Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Favorável ao projeto.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2018.


Vereador ALEF ASSOLINI
Presidente

VOTO DO MEMBRO

(X) De acordo com o relator

() Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Favorável ao projeto.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2018.


Vereador ARI O. BATTISTI
Membro